



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4232732/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	006204/25-00.124	Encaminhado à DIPES:	13/03/2025
Requerente:	(1) Olímpia do Espírito Santo (2) Alexandre Rodrigues de Almeida (3) Nathalia Alves da Mota Caitano	Matrícula:	(1) 2074 (2) 1894 (3) 2075
Cargo:	(1) Militar (2) Militar (3) Técnica Judiciária	Lotação:	(1) SEALC/COAUC/SEAUD (2) SEAUD/COAUC/SEACO (3) SEALC/COAUC/SEAUD
Chefia:	(1 e 3) Priscylla Souza de Sá (2) Karina Luiza David	Cargo:	(1 e 3) Chefe de Seção (2) Analista Judiciária - Assistente III

JUSTIFICATIVA (1 e 3)

Considerando o início dos trabalhos da servidora na Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD) o referido curso possui o condão de capacitá-la nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades da auditoria interna governamental cujas competências seguem descritas no [Ato Normativo STM nº 540/2022](#).

Ademais, busca cumprir o Plano de Capacitação Anual - PAC-Aud/SEAUD (3996211), previsto para o Exercício de 2025, aprovado pelo Ministro-Presidente, por meio do Despacho PRSTM (3996212).

JUSTIFICATIVA (2)

O servidor é lotado na Seção de Auditoria Contábil, o referido curso possui o condão de capacitá-lo nos conceitos, procedimentos, técnicas e metodologias necessárias para o desempenho das responsabilidades da auditoria interna governamental cujas competências seguem descritas no [Ato Normativo STM n.º 540/2022](#).

Ademais, busca cumprir o Plano de Capacitação Anual - PAC-Aud/SEAUD (3996211), previsto para o Exercício de 2025, aprovado pelo Ministro-Presidente, por meio do Despacho PRSTM n.º 3996212.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 3)

A principal necessidade da contratação deste curso é capacitar a servidora nos conceitos e técnicas de Auditoria Interna no intuito de possibilitar que a referida cumpra com as competências estabelecidas para SEALC no [Ato Normativo STM nº 540/2022](#).

O ganho direto reside no aprendizado das melhores práticas de auditoria interna e no desenvolvimento de novas habilidades em relação a métodos e técnicas de auditoria, cominado com a atualização dos conhecimentos sobre as normas, leis e regulamentos aplicáveis à temática e o aperfeiçoamento da capacidade analítica e de comunicação, competências fundamentais para a elaboração de relatórios de auditoria.

Ante a isto, almeja-se que a servidora seja imbuída das competências apropriadas e suficientes para o alcance dos seguintes objetivos específicos atrelados a atividade de auditor interno, que culmina em agregar valor à instituição por meio da propositura de recomendações que melhorem a eficiência, eficácia e efetividade dos processos e procedimentos administrativos.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (2)

A principal necessidade da contratação deste curso é capacitar o servidor nos conceitos e técnicas de Auditoria Interna no intuito de possibilitar que o referido cumpra com as competências estabelecidas para SEACO no Ato Normativo STM n.º 540/2022.

O ganho direto reside no aprendizado das melhores práticas de auditoria interna e no desenvolvimento de novas habilidades em relação a métodos e técnicas de auditoria, cominado com a atualização dos conhecimentos sobre as normas, leis e regulamentos aplicáveis à temática e o aperfeiçoamento da capacidade analítica e de comunicação, competências fundamentais para a elaboração de relatórios de auditoria.

Ante a isto, almeja-se que o servidor seja imbuído das competências apropriadas e suficientes para o alcance dos seguintes objetivos específicos atrelados a atividade de auditor interno, que culmina em agregar valor à instituição por meio da propositura de recomendações que melhorem a eficiência, eficácia e efetividade dos processos e procedimentos administrativos.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4225396
Nome do evento:	Curso AUDI 01 EOP
Instituição organizadora:	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

Local:	Online		
Período de realização:	09 a 11 de abril de 2025	Valor:	(1 e 3) R\$ 2.500,00 + R\$ 275,00 (2) R\$ 2.500,00 (Total) R\$ 8.050,00 *
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Proposta Atualizada 4235336

2. Este documento **está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC**, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, **o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"** (folder retirado do site da instituição promotora do evento 4225396) seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (4167716).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no curso Curso AUDI 01 EOP , na modalidade <i>Online</i> , a ser realizado nos dias 9 a 11 de abril de 2025 . Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil , CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor total de R\$ 8.050,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
--

3. Seguem, em anexo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4230704, 4236627 , 4238534 e 4230710.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados conforme justificativas apresentadas (4225678, 4227293 e 4226420). Neste sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no **curso AUD 1- EOP** , cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5.Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 829, de 10 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Desta forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito** que o presente processo seja encaminhado ao **Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. à **DILEO** para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação;
- b. à **ASLIC**, para análise e parecer; e
- c. por fim, ao Diretor-Geral novamente para autorização da contratação.

MARIA EDUARDA VIEIRA NUNES

Estagiária

CAROLINA DONATO RODRIGUES

Técnica Judiciária

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.

Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas

De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

DESPACHO

1. **De acordo com a informação.**
2. Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade: à **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 19/03/2025, às 20:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 31/03/2025, às 19:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 01/04/2025, às 19:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DONATO RODRIGUES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 02/04/2025, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4232732** e o código CRC **7A02635F**.